



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

**MINUTA DE EDITAL Nº. 06/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS**

**PARTICIPAÇÃO MISTA**

**MOSSORÓ/RN – FEVEREIRO DE 2018**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 23091.012224/2017-44**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2018 - SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços com vista à **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades e demandas da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO "POR ITEM"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/04/2018

**HORÁRIO:** às 09 horas (Brasília)

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## ÍNDICE

PREÂMBULO

SEÇÃO 01.....	DO OBJETO
SEÇÃO 02.....	DO ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
SEÇÃO 03.....	DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
SEÇÃO 04.....	DO CREDENCIAMENTO
SEÇÃO 05 .....	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
SEÇÃO 06 .....	DO ENVIO DA PROPOSTA
SEÇÃO 07 .....	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO
SEÇÃO 08 .....	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
SEÇÃO 09 .....	DA HABILITAÇÃO
SEÇÃO 10.....	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
SEÇÃO 11 .....	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
SEÇÃO 12 .....	DOS RECURSOS
SEÇÃO 13 .....	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SEÇÃO 14 .....	DAS AMOSTRAS
SEÇÃO 15 .....	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO 16.....	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
SEÇÃO 17.....	DO PREÇO
SEÇÃO 18.....	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO 19.....	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
SEÇÃO 20.....	DO PAGAMENTO
SEÇÃO 21.....	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
SEÇÃO 22I.....	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO 23.....	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
SEÇÃO 24 .....	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018**

(Processo Administrativo n.º 23091.012224/2017-44)

**PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN| CEP: 59.625-900, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria 0326/2017, de 22 de maio de 2017, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 09/04/2018**

**Horário: 09:00 horas (Horário oficial de Brasília/DF)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição de material de EXPEDIENTE para UFERSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Termo de Referência e Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL/RN (UASG - 160345);

2.2.2. 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG - 160341);

2.2.3. INST. FED. PARAIBA – CAMPUS CABEDELO/PB (UASG - 158474);

2.2.4. INST. FED. RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS MOSSORÓ/RN (UASG 158365);



- 2.2.5. INST. FED. RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS NATAL/RN (UASG – 158155);
- 2.2.6. 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE – NATAL RN (UASG – 160343);
- 2.2.7. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RN - MACAU - RN (UASG 158375);
- 2.2.8. INST. FED. RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS NATAL/RN (UASG – 158369);
- 2.2.9. INST. FED. PARAIBA – CAMPUS PICUÍ/PB (UASG 158473);
- 2.2.10. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HONÓFRE LOPES – NATAL/RN (UASG - 155013)

**2.3. É obrigatório ao licitante ofertar, nos itens em que desejar participar, o somatório dos quantitativos solicitados pelo órgão gerenciador e pelo órgão participante, sob pena de desclassificação da proposta.**

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993 e no Decreto nº. 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.2. Em relação aos itens 32 e 33, poderão concorrer todas as demais espécies de empresas, inclusive as mencionadas no subitem 5.2.1.

5.3. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na



Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário e total do item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.1.2. Será estabelecido pedido de amostra nas condições constantes na seção XIX, para os itens constantes no anexo V deste edital.**

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. **Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.5.1. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas a (02) dois dias, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas a (02) dois dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



11.1.1. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DAS AMOSTRAS**

14.1. O pregoeiro solicitará ao licitante declarado vencedor amostra para os itens: 2, 6, 7, 16, 17, 19, 20, 29, 30, 40, 41, 44, 45, 46, que deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 14:00hs às 17:00hs, no prazo definido pelo pregoeiro, com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) dias úteis, a critério do pregoeiro.

14.1.1. O custo de envio da amostra será as expensas do licitante declarado vencedor.

14.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações



quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

- 14.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 14.4. Os produtos apresentados como amostra, poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 14.5. Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.
- 14.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste edital, as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I e no Relatório dos Materiais a Serem Licitados - Anexo IIe que não forem aprovadas após a realização nos testes descritos no anexo V.
- 14.7. A rejeição da amostra será devidamente fundamentada pelo Pregoeiro.
- 14.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 14.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 14.10. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.
- 14.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 10 (dez) dias úteis para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da homologação do resultado da licitação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

## 18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$I = (TX)$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentardocumentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@ufersa.edu.br](mailto:pregao@ufersa.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900 (Prédio Administrativo – Divisão de Licitação).

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**24.8. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), o licitante deverá obedecer a estes.**

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró/RN (Prédio Administrativo – Divisão de Licitação), nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.10.2. ANEXO II – Relatório dos Materiais a Serem Licitados;
- 24.10.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
- 24.10.4. ANEXO IV – Critérios para avaliação das amostras.
- 24.10.5. ANEXO V – Critérios para avaliação das amostras

Mossoró/RN , ..... de ..... de 2018

---

**Assinatura da autoridade competente**

## ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO SRP Nº 06/2018**  
(Processo Administrativo nº23091.012224/2017-44)

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02/2018**

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para **aquisição de material de expediente para a UFERSA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no relatório dos materiais a serem licitados (anexo II).

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades e demandas da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA.

O almoxarifado anualmente estima e solicita material de expediente para os quatro campi da UFERSA. Tais materiais são necessários para manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas em todos os setores da universidade.

#### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A estimativa de custo do objeto licitado é de **R\$ 1.292.815,55 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço da UFRSA: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN |CEP: 59.625-900.

**4.2. Para os órgãos participantes, a entrega dos itens, em caso de aquisição deverão ser realizadas no endereço de cada órgão, a saber:**

- HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL/RN – Avenida, Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, NATAL/RN.

- 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – Rua Coronel Flamino, S/N, Santos Reis, Natal/RN.

- INST. FED. PARAIBA – CAMPUS CABEDELLO/PB – Rua Santa Rita de Cassia S/N, Jardim Jericó, Cabedelo/PB

- INST. FED. RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS MOSSORÓ/RN – Rua Raimundo Fimino de Oliveira 400ª, Conjunto UlrickGraff.

- INST. FED. RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS NATAL/RN – Rua Dr. Nilo Bezerra ramalho, Tirol, Natal/RN;

- 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA D ECOMBATE – NATAL RN – Rua Djalma MARANHÃO, 641, Nova Descoberta, Natal/RN;

- INST. FED. RIO GRANDE DO NORTE - CAMPIUS MACAU – RN – Rua das Margaridas, 300, Conj. COHAB, Macau/RN.

- INST. FED. RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS NATAL/RN – Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN;

- INST. FED. PARAIBA – CAMPUS PICUÍ/PB – AC. RODOVIA PB 151 S/N, BAIRRO CENECISTA, Picuí/PB;

- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HONOFRE LOPES – NATAL/RN - Avenida, Nilo Peçanha nº 620, Petropolis, Natal/RN

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **10. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO**

10.1. Unidade responsável: Setor de Compras – SECOMP

10.2. Responsável pela elaboração: ANTONIO NETO DE QUEIROZ

Termo finalizado em 22 de fevereiro de 2018.

---

Assinatura do responsável pela elaboração

## **11. DA APROVAÇÃO DO TERMO**

---

Jorge Luiz de Oliveira Cunha  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria UFERSA/GAB N.º 672/2017

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2018.



## ANEXO II

### RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

**Licitação:** 23091.012224/2017-44 - PR 561/2017 - UFERSA

**Gestora:** 1100 - UFERSA

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Tipo:** MATERIAIS

**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS

#### LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>					
1	<b>301600000109 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b>	UNIDADE	480	1365	1845
	Características Gerais: Apagador para quadro branco. Corpo confeccionado em plástico; medindo (15 x 6) cm; com base de feltro e encaixe para no mínimo 01 pincel; Feltro substituível. Similar ao 150-N PILOT. CATMAT: 240962.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				480
	<b>Quant. Ext.</b>				
	155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES				25
	158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI				120
	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL				400
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				50
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE				100
	158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO				50
	158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU				250
	158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO				300
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA				50
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				20
2	<b>301600000159 BLOCO TIPO POST-IT 76 X 76 MM</b>	PACOTE	50	1400	1450
	Características Gerais: Bloco tipo post-it 76 x 76 mm - bloco tipo post-it, cor do papel amarela, dimensões aproximadas de 76 x 76 mm, com 100 folhas. Similar ao post-it notas 654/R330 3M. CATMAT: 285471.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				50
	<b>Quant. Ext.</b>				
	155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES				400
	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL				100
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE				50
	158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO				100
	158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU				50
	158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO				600
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA				50
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				50
3	<b>301600000179 CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDA</b>	UNIDADE	50	990	1040
	Características Gerais: Caixa arquivo tipo polionda. Caixa arquivo polionda gigante, cor azul, em material plástico resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo. Tamanho				



aproximado 385 x 300 x 185 MM. Similar ao modelo 401/402 da marca Polibras. CATMAT: 326241.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 40  
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 200  
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 50  
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 100  
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 500  
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 50  
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

4 301600000326 CAIXA ORGANIZADORA UNIDADE 50 315 365  
PLASTICA DE 56,1 L

Características Gerais: Caixa organizadora multiuso transparente com tampa e possui lacre para melhor fechamento da tampa. Medidas aproximadas 56,4 x 38,5 x 37,1 cm (c x l x a), peso aproximado: 0,5 kg, capacidade 56,1 L. Modelo similar ou de melhor qualidade que caixa organizador alto transparente 56,1 l cód.975 – sanremo. CATMAT: 416056.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 100  
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 40  
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 50  
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 5  
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 50  
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 20  
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

5 301600000162 CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO UNIDADE 120 830 950  
(CAIXA BOX). VERDE.

Características Gerais: Caixa plástica para arquivo morto (caixa box). Verde; Com sistema de montagem rápida sem utilização de cortes com tesoura, com as seguintes medidas aproximadas: na parte interna 355 x 133 x 252 mm, na parte externa 360 x 135 x 252 mm. Cor verde. Similar à caixa box da polibrás, modelo 407. CATMAT: 108898.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 120

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 40  
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 120  
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 500  
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 20  
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 150

6 301600000482 CANETA MARCADORA UNIDADE 200 766 966  
PERMANENTE - AZUL

Características Gerais: Caneta marcadora permanente; Tinta à base de álcool ponta de 2,0 mm de poliacetil, espessura de escrita de 0,5 mm, Indicada para escrita ou marcação de filmes, transparências, plásticos, papéis, vidro e madeira; Medida da peça: 14,5 cm; Peso da peça: 0,050 kg; Cor: azul. CATMAT: 279438.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 100  
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10  
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 200



158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	36
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	100
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	20
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	150
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	150

7 **301600000241** **CANETA NANQUIM PRETA - 0.3 MM** UNIDADE 20 183 203

Especificação: Características Gerais: Caneta Nanquim 0.3 mm Preta. Utilizada para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta tipo nanquim de qualidade profissional. Possui ponta revestida em metal, tinta pigmentada não falsificável, resistente à ação da luz á prova d' água, resistente a agentes químicos e solventes, a prova de manchas e sem ácidos pode ser apagada em papel vegetal. Utilizada para trabalhos artísticos e artesanais. Similar ao modelo Nakin da Marca Sakura. CATMAT: 342198.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	50
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	3
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	20
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	100
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	10

8 **301600000266** **CANETAS HIDROGRÁFICAS, COLEÇÃO COM 12 CORES.** CAIXA 80 480 560

Características Gerais: Canetas hidrográficas, coleção com unidades com 12 cores distintas. Aplicações em Superfícies Papel, Corpo Plástico, Tipo de traço Médio, Solúvel em água, Atóxico, Dimensões aproximadas da embalagem -17,5 x 14,5 x 1 cm (A x L x P). Similar ao modelo Caneta Hidrográfica 12 cores Leo e Leo - Leonora. O produto deverá apresentar certificação INMETRO. CATMAT: 279487.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 80

**Quant. Ext.**

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	100
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	10
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	20
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	80
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	100
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	150
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	20

9 **301600000497** **CARREGADOR PILHA AA E AAA** UNIDADE 20 89 109

Características Gerais: Carregador de pilhas, tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110/220 V, capacidade 02 pilhas "AA" ou 4 pilhas "AAA". Produto com certificação INMETRO. Similar ao modelo Carregador De Pilhas Mox Mo-892 AA e AAA. CATMAT: 242754.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

155013 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	15
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	20
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	10
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	2
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	20
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	2
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	10
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	10

10 **301600000210** **COLA BASTÃO 10G** UNIDADE 160 1570 1730



Características Gerais: Cola cor branca, tipo bastão, com tampa hermética, fabricada em plástico com base giratória, contendo glicerina e sem a presença de solventes. Embalagem com 10 gramas. Similar ao modelo Cola em bastão 10 g Leo e Leo Leonora. O produto deverá apresentar certificação INMETRO. CATMAT: 284051.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 160

**Quant. Ext.**

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 250  
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 100  
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 150  
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 50  
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 160  
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 500  
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 160  
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 100  
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 100

**11 301600000225 COLA BRANCA - PVA UNIDADE 200 1110 1310**

Características Gerais: Cola branca: em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, similar ou superior a Cola branca 90g lavável Scotch 3M. Embalagem com 90g. O produto deverá apresentar certificação INMETRO. CATMAT: 280401.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**Quant. Ext.**

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 300  
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 60  
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 100  
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 100  
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 200  
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 100  
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 100  
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 150

**12 301600000070 COLA P/ISOPOR DE 40GR UNIDADE 80 574 654**

Características Gerais: cola para isopor, lavável, atóxico, para EVA e isopor, com bico dosador de encaixe, embalagem com 40 g. Similar ao modelo Cola Isopor 40g Hero. O produto deverá apresentar certificação INMETRO. CATMAT: 306423.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 80

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 24  
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 100  
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 20  
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 80  
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 100  
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 80  
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 100  
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 20  
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

**13 3016000000543 DISPLAY CLASSIFICADOR EM ACRÍLICO UNIDADE 126 810 936**

Características Gerais: Display classificador; Material: Acrílico; Auto-adesivo; Tamanho: A4; Orientação: vertical; Cor: crystal. Similar ao Expositor em Polipropileno e Quadro de aviso A4 Multiuso Cristal 0534 Dello. CATMAT: 150153.

**Quant. Int.**



153033 - UFERSA

126

**Quant. Ext.**

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	400
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	50
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	80
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	80
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	50
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	20
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	30
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	100

14 30160000407 **ENVELOPE PLÁSTICO - 13,5 X 13,0** UNIDADE 200 1100 1300  
**CM**

Características Gerais: Envelope plástico, comprimento 13,5 cm, largura 13 cm, características adicionais com abas, aplicação acondicionamento cd's., material pvc cristal, espessura envelope 5 mm. Similar ao modelo ENVELOPE PORTA CD PLASTICO MEDIATECH CRISTAL. CATMAT: 247685.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	200
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	100
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	500
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	100
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	200

15 30160000321 **ENVELOPE SACO COMUM - 340 X** UNIDADE 3000 19800 22800  
**240 MM**

Características Gerais: Material papel reciclado, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, cor natural, comprimento 340 mm, largura 240 mm, características adicionais timbrado com brasão e nome completo da UFERSA, além de informações de endereço e contatos a serem solicitadas pela mesma posteriormente. CATMAT: 357933.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 3000

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	2000
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	10000
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	1000
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	6000
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	500
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	100
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	200

16 30160000409 **FITA ADESIVA - SILICONE** UNIDADE 30 430 460

Características Gerais: Fita adesiva acrílico a base de água, dupla face, de papel crepado 12 mm x 30 m. Similar ao modelo Fita Dupla Face acrílica 12X30 Adelbras. CATMAT: 126942.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 30

**Quant. Ext.**

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	50
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	30
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	200
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	10
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	30
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	50
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	30
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20





	<b>Quant. Int.</b>						
	153033 - UFERSA					50	
	<b>Quant. Ext.</b>						
	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES					15	
	158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI					10	
	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL					50	
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN					2	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE					50	
	158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO					6	
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA					20	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL					10	
<hr/>							
<b>21</b>	<b>301600000025</b>	<b>GRAMPO P/GAMPEADOR 24X10</b>	<b>CAIXA</b>	<b>30</b>	<b>290</b>	<b>320</b>	
	Características Gerais: Grampo galvanizado resistente a oxidação, para grampeador 24/10, perfura de 40 a 70 folhas com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> - caixa contendo 1000 grampos. Similar do produto da Marca Chaparrau. CATMAT: 242637						
	<b>Quant. Int.</b>						
	153033 - UFERSA					30	
	<b>Quant. Ext.</b>						
	158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI					20	
	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL					100	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE					30	
	158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO					10	
	158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO					100	
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA					10	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL					20	
<hr/>							
<b>22</b>	<b>301600000043</b>	<b>GRAMPO P/GRAMPEADOR 26 X 6</b>	<b>CAIXA</b>	<b>400</b>	<b>3000</b>	<b>3400</b>	
	Características Gerais: Grampo p/grampeador 26/6 - grampo 26/6 galvanizado de alta qualidade, caixa com 1000 unidades de grampos.similar ao chaparrau. CATMAT: 203137.						
	<b>Quant. Int.</b>						
	153033 - UFERSA					400	
	<b>Quant. Ext.</b>						
	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES					850	
	158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI					200	
	158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL					500	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE					300	
	158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO					150	
	158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU					100	
	158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO					500	
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA					200	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL					200	
<hr/>							
<b>23</b>	<b>301600000470</b>	<b>LÂMINAS PARA PLASTIFICAÇÃO- A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	<b>PACOTE</b>	<b>12</b>	<b>27</b>	<b>39</b>	
	Características Gerais: Lâminas para plastificação. Utilização em máquinas plastificadoras e/ou laminadoras (a quente); transparente; resistente a água e ao calor;125 micras; adaptável em qualquer máquina; proteção UV; formato A4, embalagem com no mínimo 100 lâminas; dimensões aproximadas: 220 x 307 mm. CATMAT: 96172. Similar ao modelo Plástico p/plastif. 220x307x0,05 A4 Mares PT100 UN. CATMAT: 96172.						
	<b>Quant. Int.</b>						
	153033 - UFERSA					12	
	<b>Quant. Ext.</b>						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE					12	
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA					5	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL					10	

<b>24</b>	<b>301600000265</b>	<b>LÁPIS DE COR COLEÇÃO COM 12 CORES</b>	CAIXA	100	425	525
Características Gerais: Lápis de cor, coleção com 12 cores distintas, Embalagem c/ 12 Cores, Dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 9 x 1 cm (AxLxP), atóxico e não solúvel em água. Similar ao modelo Lápis De Cor 12 Longo Multicolor Super 111200N+2 Faber. CATMAT: 284632.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						100
<b>Quant. Ext.</b>						
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL						200
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						10
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE						50
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO						25
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU						100
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						40
<b>25</b>	<b>301600000176</b>	<b>LAPIS PRETO</b>	UNIDADE	500	4000	4500
Características Gerais: Lápis preto, corpo em madeira e em formato sextavado pra não rolar em mesas. Com informações do produto e fabricante gravadas no corpo do lápis. Dimensoes: Altura: 1.00 cm, Largura:1.00 cm, Profundidade:14.00 cm						
Peso:15-20g. Similar ao modelo Lápis Preto Riscar Sextavado HB LEO&LEO UN. - LEONORA. CATMAT: 280921.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						500
<b>Quant. Ext.</b>						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES						1200
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI						300
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						50
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE						500
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO						150
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU						200
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO						1000
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA						200
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						400
<b>26</b>	<b>301600000247</b>	<b>LAPISEIRA 0,05MM</b>	UNIDADE	200	1580	1780
Características Gerais: Características Gerais: Lapiseira, com ponto de espessura mínima de 0,05mm, com ponta retrátil e tampa, ambas em aço inoxidável e borracha giratória substituível na parte superior. Similar ao Faber Castell. CATMAT: 200504.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						200
<b>Quant. Ext.</b>						
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI						1000
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL						200
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE						100
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO						150
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA						30
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						100
<b>27</b>	<b>301600000300</b>	<b>LAPISEIRA 0,07 MM</b>	UNIDADE	200	2100	2300
Características Gerais: Características Gerais: Lapiseira, com ponto de espessura mínima de 0,07 mm, com ponta retrátil e tampa, ambas em aço inoxidável e borracha giratória substituível na parte superior. Similar a TK-Fine Druckbleistift Faber Castell. CATMAT: 200503.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						200

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	1000
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	300
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	50
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	100
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	150
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	200
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	200
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	100

28 **30160000244** **MALETA ARQUIVO - COM 10** UNIDADE 120 254 374  
**PASTAS SUSPENSAS**

Características Gerais: Maleta arquivo pp fumê com 10 pastas suspensas - contém corpo em polipropileno, 1 alça, 1 trava, 10 divisores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 gramas, espessura 0,90 mm , peso aproximado de 1.200 kg. Medidas aproximadas do produto: 390 x 140 x 265 mm (C x L x A). Similar à dello, 6016.5.0003. CATMAT: 263572.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	120
-----------------	-----

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	50
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	4
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	80
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	100

29 **30160000248** **MINAS GRAFITE (0,5MM)** UNIDADE 100 1450 1550

Características Gerais: Minas grafite (PONTAS PARA LAPISEIRA) 0,05 mm, com tampa "Flip top", que evita quebras e perdas e dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira. Caixa com 12 pontas, graduação 2B. Similar à Faber Castell. CATMAT: 364046.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	100
-----------------	-----

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	1000
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	250
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	100
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	100

30 **30160000111** **MINAS GRAFITE (PONTAS PARA** UNIDADE 100 1770 1870  
**LAPISEIRA) 0,7**

Características Gerais: Minas grafite (Pontas para lapiseira) - Minas grafite (pontas para lapiseira) 0,07mm, caixa com 12 pontas, graduação 2B, com tampa "Flip Top", que evita quebras e perdas e dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira. Similar à Polymer Faber Castell. CATMAT: 364327.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	100
-----------------	-----

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	1000
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	250
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	20
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	100
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	100
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	200
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	100

31 **30160000356** **ORGANIZADOR DE CARIMBO** UNIDADE 10 25 35



Características Gerais: Organizador de carimbos modular em material acrílico, com disponibilidade no mínimo 06 carimbos. Dimensões aproximadas 150 x 110 x 90 mm (C x A x L). Similar ao modelo acrimet. CATMAT: 203464.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 10

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 10

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 5

- 32 **301600000118 PAPEL A4 - 75G/M<sup>2</sup> (210X297MM)** Resma 600 22250 22850  
Características Gerais: Papel tipo A4; gramatura 75g/m<sup>2</sup>; formato a4; medindo (210 x 297) mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0); corte rotativo, pH alcalino cor branca; com certifica ambiental FSC. Resma com 500 folhas. Similar ao Chamex. CATMAT: 222825

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 600

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 15000

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 600

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 2000

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 350

158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 1000

158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 2000

160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 300

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 1000

- 33 **301600000542 PAPEL CARTÃO SUPREMO,CIS, UNIDADE 750 980 1730**  
**TRIPLEX 250MG/2 66X96**  
Características Gerais: Papel cartão supremo; cis; triplex 250mg/2 66x96; Pacote com 100 folhas. CATMAT: 69140.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 750

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 80

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 500

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 300

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 100

- 34 **301600000469 PAPEL COUCHÊ 120G/M<sup>2</sup> - RESMA PACOTE 21 245 266**  
**COM 50 FOLHAS - BRANCO - A4**  
Características Gerais: Papel Couchê com brilho. Formato A4 (210 x 297mm), gramatura:120-130g/m<sup>2</sup>. Cor: branca; indicado para impressões laser. Produzido com dupla camada de revestimento em cada lado do papel. Pacote com 50 folhas. Similar a o Couchê Suzano print. CATMAT: 204434.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 21

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 20

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 50

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 5

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 50

158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 50

158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 50

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 20

- 35 **301600000289 PAPEL ESPECIAL A4 MANTEIGA PACOTE 10 20 30**  
**180G**



Características Gerais: Papel especial A4 Manteiga; 180 G; embalagem com 50 fls. CATMAT: 965.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**Quant. Ext.**

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 10

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 10

**36 301600000348 PAPEL JAPONÊS EM FOLHA FOLHA 30 75 105**

Características Gerais: 1 folha com 76 cm, 51 cm, 10 g/m<sup>2</sup> - similar a lenstissue; Filme de papel japonês em folha. CATMAT: 376776.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 30

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 20

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 30

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 25

**37 301600000101 PASTA ARQUIVO A-Z LOMBO LARGO 345X285X75 MM UNIDADE 50 1310 1360**

Características Gerais: Pasta az lombo largo tam.grande - pasta arquivo a-z lombo largo, tamanho grande, medindo 345 x 285 x 75 mm (tolerância de 5 mm); bordas inferiores com protetor metálico; ferragem interna niquelada, cromada ou com outro tratamento e utilização de anti-ferrugem, exceto zincagem; com rado metálico; com olhal metálico; capa em pvc; cor preta; com visor plástico transparente na lombada para possibilitar identificação da pasta sem uso de adesivos, similar ao modelo frama 420-12627. Similar ao modelo Pasta Registradora A-Z Lombo Largo Eco Ofício Preta Rajada Polycart. CATMAT: 405906.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 700

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 50

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 250

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 50

158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 100

160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 100

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

**38 301600000086 PASTA PLASTICA CORRUGADO TRANSPARENTE 20MM UNIDADE 450 1960 2410**

Características Gerais: Pasta plástica. Pasta plástica ofício com elástico. Cor transparente, Possui 2 cm de dorso, Produzida em polipropileno de alta qualidade, 100% reciclável. cores: Azul, amarela, vermelha, fumê e transp. Medidas: 335x245x20mm. Similar ao modelo Pasta Aba e Elástico Ofício 20 mm ACP. CATMAT: 287015.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 450

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 260

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 400

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 300

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 50

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 200

158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 250

158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 100

160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 100

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 300

<b>39</b>	<b>301600000158</b>	<b>PASTA SUSPensa - 361 X 240 MM</b>	UNIDADE	500	2250	2750
<p>Características Gerais: Pasta suspensa - Corpo marmorizado e plastificado; com 4 Ponteiros Plásticos; com 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono); com Ponteiros ficadas com Ilhós; com 1 Visor e 1 Etiqueta Branca; com 1 Grampo Plástico; com Gramatura de 336 g; com Espessura de 0,30 mm; Medida total do produto: 361 x 240 mm. Similar ao modelo Pasta Suspensa Marmorizada c/Grampo 360x240mm Dello. CATMAT: 368718.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						500
<b>Quant. Ext.</b>						
155013 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES						1500
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI						100
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE						300
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO						100
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO						100
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA						100
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						50
<b>40</b>	<b>301600000472</b>	<b>PERFURADOR DE PAPEL - 20 FOLHAS</b>	UNIDADE	30	375	405
<p>Características Gerais: Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>; Dimensões aproximadas de (11,2 x 9,1 x 4,5) cm (C x L x A); Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Diâmetro do furo: 6 mm; Distancia dos furos: 80 mm; Com margeador plástico. Garantia mínima de 36 meses. Similar ao modelo Perfurador HeliosCarbex 2001. CATMAT: 202357.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						30
<b>Quant. Ext.</b>						
155013 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES						200
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL						50
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						5
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE						30
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO						50
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA						10
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						30
<b>41</b>	<b>301600000180</b>	<b>PERFURADOR DE PAPEL PARA 150 FOLHAS</b>	UNIDADE	10	59	69
<p>Características Gerais: Perfurador de papel, tipo profissional, com capacidade para furos simultâneos de até 150 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>. Dimensões aproximadas: (35 x 14 x 38) cm (C x L x A). 02 furos, afiados e duradouros com margeador. Escala para ajuste de formato de papel. Trava de segurança, acompanha disco de apoio em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Diâmetro do furo: 6 mm; Distancia dos furos: 80 mm. Funcionamento manual acondicionado em caixa individual. Garantia de no mínimo 36 meses. Similar a maped. CATMAT: 202355.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						10
<b>Quant. Ext.</b>						
155013 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES						20
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL						20
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE						10
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA						4
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						5
<b>42</b>	<b>301600000499</b>	<b>PILHA RECARREGÁVEL</b>	Emb.	20	300	320
<p>Características Gerais: Pilha recarregável AA 2500mah, de nimh. Já vem carregadas tipo AA. Embalagem lacrada. Vida útil: aproximadamente 1000 recargas. Ideal para aparelhos de áudio, jogos, gravadores, pagers, rádio comunicadores, etc. Embalagem com 2 unidades. CATMAT: 19089.</p>						

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

20

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES

50

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI

100

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL

100

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN

10

158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU

20

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

20

**43 30160000215 PILHAS ALCALINAS AAA UNIDADE 400 4400 4800**

Características Gerais: Pilhas alcalinas, tipo AAA, 1,5 V nominal, empresa com certificação 14.001 e atendimento as normas IEC 60086-1:00 e 60086-2:04. Com certificado de garantia do produto. Com no mínimo 7 anos de validade a partir da data de fabricação. Similar à Panasonic. Embalagem com 2 pilhas. CATMAT: 21806.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

400

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES

2500

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI

100

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL

500

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

300

158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO

200

158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO

200

160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

400

**44 30160000318 PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHO UNIDADE 2000 4930 6930**

Características Gerais: Pincel marcador p/ quadro branco, cor vermelho- pincel marcador para quadro magnético, tipo recarregável, com capacidade para permanência destampada de no mínimo 6 horas. Com ponta de acrílico com no máximo 6.0 mm e espessura máxima da escrita de 2,3 mm. Com sistema de acoplar os refs de tinta na parte superior da caneta. Cor vermelha. O fabricante deve atender a abntnbr 15.236:2005. Similar ao pilot v boardmaster.,wbma – ubm-m. CATMAT: 244305.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

2000

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES

300

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI

1200

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL

1500

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN

100

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

50

158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO

240

158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU

240

158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO

500

160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

500

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

300

**45 30160000089 PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL UNIDADE 1700 6070 7770**

Características Gerais: Pincel marcador para quadro branco, cor azul. Pincel marcador para quadro magnético, tipo recarregável, com capacidade para permanência destampada de no mínimo 6 horas. Com ponta de acrílico com no máximo 6.0 mm e espessura máxima da escrita de 2,3 mm. Com sistema de acoplar os refs de tinta na parte superior da caneta. Cor azul. O fabricante deve atender a ABNT NBR 15.236:2005. Similar ao PILOT V Board Master. WBMA – UBM-M. CATMAT: 244303.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

1700

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	200
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	1500
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	2000
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	150
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	240
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	480
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	500
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	500
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	300

46 **30160000104 PINCEL PARA QUADRO BRANCO, UNIDADE 2000 6450 8450**  
**COR PRETA**

Características Gerais: Pincel marcador para quadro branco, cor preta. Pincel marcador para quadro magnético, tipo recarregável, com capacidade para permanência destampada de no mínimo 6 horas. Com ponta de acrílico com no máximo 6.0 mm e espessura máxima da escrita de 2,3 mm. Com sistema de acoplar os refis de tinta na parte superior da caneta. Cor preta. O fabricante deve atender a ABNT NBR 15.236:2005. Similar ao PILOT V Board Master., WBMA – UBM-M. CATMAT: 244304.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	2000
-----------------	------

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	300
158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	2000
158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	2000
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	150
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	200
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	240
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	360
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	500
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	500
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	200

47 **30160000430 PORTA BANNER ARTICULADO UNIDADE 100 248 348**  
**COM GARRAS**

Características Gerais: Porta Banner indicado para banners com dimensões máximas de até 100 x 170 cm (largura x altura), Pedestal em alumínio anodizado; Base articulada; Haste telescópica de 1 estágio; Garras para inserção de roletes de banner, ou inserção de painel de até 3mm de espessura; Totalmente aberto atinge 2,00m de altura; Uso interno; Peso aproximado: 0,900 kgs (sem o banner); Formato quando fechado 109x15x15cm; Também conhecido como tripé ou pedestal para banner. CATMAT: 51306.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	100
-----------------	-----

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI	100
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	10
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	100
158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO	3
158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU	10
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO	10
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	5
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	10

48 **30160000284 PRANCHETA UNIDADE 200 1800 2000**

Características Gerais: Prancheta. Prancheta poliestireno ofício cor cristal. Medidas aproximadas de 340 x 240 x 40 mm (C X L X A). Peso aproximado de 260 g. Produzido em Poliestireno Cristal contendo: 1 Blister; 1 Folheto Ilustrativo; Solapa para Identificação do Produto; 1 Pino Plástico; 1 mola de Pressão e 1 Prendedor Plástico, formato Ofício. Similar ao modelo Prancheta DelloColor Ofício. CATMAT: 284575.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 700

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 100

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 200

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 200

158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 50

158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 200

160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 150

49 301600000167 **REFIL DE TINTA VERMELHA  
PARA PINCEL MARCADOR UNIDADE 2000 3330 5330  
VERMELHO - 5,5 ML**

Características Gerais: Refil de tinta vermelha para pincel marcador. Refil de tinta para marcador de quadro branco recarregável, com 5,5 ml, cor vermelha. Certificação ABNT NBR 15.236:2005, WBTP-WPM-M. CATMAT: 392222.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2000

**Quant. Ext.**

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 1000

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 1000

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 300

158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU 480

160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 500

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

50 301600000045 **REGUA DE 30CM UNIDADE 50 1525 1575**

Características Gerais: Régua de 30 cm. Material plástico, cor transparente, com milimetragem visível. Similar ao modelo Régua Cristal de 30 cm Estreita. CATMAT: 348240.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 200

158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS DE PICUI 1000

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 200

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 50

158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 25

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

51 301600000426 **TESOURA 10 CM UNIDADE 50 830 880**

Características Gerais: Tesoura 10 cm; Material aço inoxidável, material cabo polipropileno, ponta arredondada, lâmina reta e lisa, comprimento aproximado de 10 cm, peso aproximado de 15 g. Similar ao modelo Tesoura Escolar Mundial Ponto VM 667. CATMAT: 288680.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES 300

158369 - INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL 100

160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 50

158365 - INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO 80

158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS DE CABEDELO 200

160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 50

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

## ANEXO III



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018

A Universidade Federal Rural do Semiárido - Ufersa, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado pela Diretora da Divisão de Compras, Arislênia Kelly Nazareno, designada pela Portaria nº. 0613/2014, publicada no DOU de 15 de maio de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. XX/2018, publicada no DOU de \_\_/\_\_/2018, processo administrativo nº 23091.012224/2017-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de expediente para a Ufersa**, especificado(s) nos itens constantes no Relatório dos materiais a serem licitados, anexo II do edital de Pregão nº XX/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

#### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

#### **Representante legal do órgão gerenciador**

---

Arisclênia Kelly Nazareno  
Diretora da Divisão de Compras

#### **Representante legal do fornecedor registrado**

---

Assinatura e carimbo do responsável

**Mossoró, 22 de fevereiro de 2018**

## ANEXO IV



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Após análise das Requisições Eletrônicas nº. **73, 173, 204 e 215 ambas de 2018**, e termo de referência nº. **02/2018** elaborado pelo Setor de Compras - SECOMP, para aquisição de **material de expediente**, faço saber através deste, que considero tais aquisições, oportunas e convenientes para a UFERSA, pois visam atender às demandas da instituição.

Considerando-se a disponibilidade de recursos; autorizo a realização do respectivo processo na forma de Pregão Eletrônico pelo sistema de registro de preços (SRP), nos termos da Lei nº. 8.666 de 1993.

---

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da UFERSA

Mossoró/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

## ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS**

### 1. AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Os produtos apresentados como amostra, poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, conforme previsto no item 14.4 do edital.

Serão rejeitadas as amostras que não atenderem as especificações descritas no edital, as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, no Relatório dos Materiais a Serem Licitados - Anexo II e que não forem aprovadas após a realização nos testes descritos neste anexo.

Para avaliação dos produtos apresentados como amostras, serão utilizados os critérios definidos no subitem 1.1, descritos abaixo.

#### 1.1 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

##### **ITENS 2: BLOCO TIPO POST-IT 76 X 76 MM:**

##### **Avaliação da amostra:**

A embalagem será aberta e serão retiradas aleatoriamente 05 folhas do bloco. Cada uma das folhas será colocada em uma superfície de vidro lisa posicionada verticalmente. Depois de passadas três horas, as folhas serão retiradas e recolocadas novamente na mesma superfície, em um local diferente do anterior, devendo permanecer coladas por no mínimo três horas.

##### **Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que não aderirem a superfície ou que, durante o período do teste, pelo menos uma das folhas despreque totalmente.



## **ITEM 06: CANETA MARCADORA PERMANENTE – AZUL**

### **Avaliação da amostra:**

**Escrita:** caneta será retirada de sua embalagem original e deverá funcionar perfeitamente, sem qualquer tipo de procedimento prévio à escrita (aquecer, resfriar, balançar, friccionar etc). A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, borrões e/ou travamentos.

O teste consistirá em escrever em uma superfície de vidro e de plástico, em seguida será molhado e tentaremos remover com pano ou papel para nos certificarmos de que a tinta é de fato permanente. Este procedimento simula as atividades desenvolvidas em nossos laboratórios.

## **ITEM 07: CANETA NANQUIM PRETA - 0.3 MM**

### **Avaliação da amostra:**

**Encaixe da tampa:** A tampa será retirada e encaixada em ambas as extremidades da caneta a fim de verificar sua perfeita fixação. A tampa deverá ser facilmente fixada e, após a fixação, deverá se manter encaixada mesmo com a caneta suspensa por seu corpo ou pela própria tampa.

**Escrita:** A caneta será retirada de sua embalagem original e deverá funcionar perfeitamente, sem qualquer tipo de procedimento prévio à escrita (aquecer, resfriar, balançar, friccionar etc). A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, borrões e/ou travamentos. O teste consistirá em escrever os artigos 18 a 22 (Cap. IV - Seção III), da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no anverso de duas folhas A4, brancas.

### **Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que apresentarem qualquer falha, borrão ou travamento, bem como as amostras que não proporcionarem encaixes perfeitos entre corpo e tampa; e/ou não se mantiverem suspensas pelo corpo e/ou pela tampa.

## **ITEM 16 – FITA ADESIVA - SILICONE**

### **Avaliação da amostra:**

A fita será retirada da embalagem e desenrolada até atingir a distância de 15 metros. Desses 15 metros, serão cortados 10 cm da parte inicial e 10 cm da parte final. Cada uma dessas partes será colocada nas extremidades de uma folha de papel ofício, que será pregada em uma parede de vidro liso.

### **Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que se romperem ao serem desenroladas ou que alguma das extremidades coladas na cartolina se desprenda da parede de vidro liso depois de transcorridas 24 horas.

#### **ITEM 17 – FITA ADESIVA TRANSPARÊNCIA 12X40**

##### **Avaliação da amostra:**

A fita será retirada da embalagem e desenrolada até atingir a distância de 20 metros. Desses 20 metros, serão cortados 10 cm da parte inicial e 10 cm da parte final. Cada uma dessas partes será colocada nas extremidades de uma folha de papel ofício, que será pregada em uma parede de vidro liso.

##### **CrITÉrios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que se romperem ao serem desenroladas ou que alguma das extremidades coladas na cartolina se desprenda da parede de vidro liso depois de transcorridas 24 horas.

#### **ITEM19– GRAMPEADOR DE MESA 26/6**

##### **Avaliação da amostra:**

Será inserido no grampeador um trilho de aproximadamente 100 grampos, tamanho 26/6. O grampeador deverá grampear um grupo de 25 folhas com 75 gramas, cada, dispostas verticalmente, 10 vezes consecutivas.

##### **CrITÉrios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que não forem compatíveis com os tamanhos solicitados dos grampos ou que deixarem de grampear um grupo de 25 folhas uniformemente, mais de uma vez, nos dez testes realizados.

#### **ITEM 20– GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL**

##### **Avaliação da amostra:**

Será inserido no grampeador um trilho de aproximadamente 100 grampos, tamanho 23/13. O grampeador deverá grampear um grupo de 80 folhas com 75 gramas, cada, dispostas verticalmente, 10 vezes consecutivas.

##### **CrITÉrios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que não forem compatíveis com os tamanhos solicitados dos grampos ou que deixarem de grampear um grupo de 80 folhas uniformemente, mais de uma vez, nos dez testes realizados.

#### **ITEM 29 – MINAS GRAFITE (0,5 MM)**

##### **Avaliação da amostra:**



As pontas serão colocadas em uma lapiseira compatível com o grafite 0,05 mm. O teste consistirá em escrever o artigo 18 (Cap. IV - Seção III), da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no anverso de uma folha A4, branca.

**Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que apresentarem qualquer falha ou borrão durante a escrita, ou que apresentem mais de umas das pontas quebradas logo após a abertura da embalagem.

**ITEM 30 – MINAS GRAFITE (0,7 MM)**

**Avaliação da amostra:**

As pontas serão colocadas em uma lapiseira compatível com o grafite 0,07 mm. O teste consistirá em escrever o artigo 18 (Cap. IV - Seção III), da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no anverso de uma folha A4, branca.

**Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que apresentarem qualquer falha ou borrão durante a escrita, ou que apresentem mais de umas das pontas quebradas logo após a abertura da embalagem;

**ITEM 40 – PERFURADOR DE PAPEL – 20 FOLHAS**

**Avaliação da amostra:**

O perfurador será retirado da embalagem deverá perfurar um grupo de 20 folhas com 75 gramas, cada, dispostas verticalmente, 10 vezes consecutivas.

**Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que deixarem de perfurar totalmente um grupo de 20 folhas, nos dez testes realizados.

**ITEM 41 – PERFURADOR DE PAPEL PARA 150 FOLHAS**

**Avaliação da amostra:**

O perfurador será retirado da embalagem deverá perfurar um grupo de 150 folhas com 75 gramas, cada, dispostas verticalmente, 10 vezes consecutivas.

**Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que deixarem de perfurar totalmente um grupo de 150 folhas, nos dez testes realizados.

#### **ITEM 44 - PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHO**

##### **Avaliação da amostra:**

Encaixe da tampa: A tampa será retirada e encaixada em ambas as extremidades da caneta a fim de verificar sua perfeita fixação. A tampa deverá ser facilmente fixada e, após a fixação, deverá se manter encaixada mesmo com a caneta suspensa por seu corpo ou pela própria tampa.

Escrita: O pincel será retirado de sua embalagem original e deverá funcionar perfeitamente, sem qualquer tipo de procedimento prévio à escrita (aquecer, resfriar, balançar, friccionar etc). A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, borrões e/ou travamentos. O teste consistirá em escrever o artigo 18 (Cap. IV - Seção III), da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em um quadro branco.

##### **Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que apresentarem qualquer falha, borrão ou travamento durante o processo da escrita, bem como as amostras que não proporcionarem encaixes perfeitos entre corpo e tampa; e/ou não se mantiverem suspensas pelo corpo e/ou pela tampa.

#### **ITEM 45 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL**

##### **Avaliação da amostra:**

Encaixe da tampa: A tampa será retirada e encaixada em ambas as extremidades da caneta a fim de verificar sua perfeita fixação. A tampa deverá ser facilmente fixada e, após a fixação, deverá se manter encaixada mesmo com a caneta suspensa por seu corpo ou pela própria tampa.

Escrita: O pincel será retirado de sua embalagem original e deverá funcionar perfeitamente, sem qualquer tipo de procedimento prévio à escrita (aquecer, resfriar, balançar, friccionar etc). A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, borrões e/ou travamentos. O teste consistirá em escrever o artigo 18 (Cap. IV - Seção III), da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em um quadro branco.

##### **Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que apresentarem qualquer falha, borrão ou travamento durante o processo da escrita, bem como as amostras que não proporcionarem encaixes perfeitos entre corpo e tampa; e/ou não se mantiverem suspensas pelo corpo e/ou pela tampa.

#### **ITEM 46 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA**

##### **Avaliação da amostra:**



Encaixe da tampa: A tampa será retirada e encaixada em ambas as extremidades da caneta a fim de verificar sua perfeita fixação. A tampa deverá ser facilmente fixada e, após a fixação, deverá se manter encaixada mesmo com a caneta suspensa por seu corpo ou pela própria tampa.

Escrita: O pincel será retirado de sua embalagem original e deverá funcionar perfeitamente, sem qualquer tipo de procedimento prévio à escrita (aquecer, resfriar, balançar, friccionar etc). A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, borrões e/ou travamentos. O teste consistirá em escrever o artigo 18 (Cap. IV - Seção III), da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em um quadro branco.

**Critérios para aprovação/reprovação:**

Serão reprovadas as amostras que apresentarem qualquer falha, borrão ou travamento durante o processo da escrita, bem como as amostras que não proporcionarem encaixes perfeitos entre corpo e tampa; e/ou não se mantiverem suspensas pelo corpo e/ou pela tampa.